



RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAGEN/UFU DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Prof. Reinaldo Campos Andraus, diretor da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições, retifica a chamada pública do processo seletivo simplificado para tutores dos Cursos de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância - biênio 2010/11, publicada em 29 de abril de 2010, prorrogando o prazo para inscrições e demais datas dele decorrentes, da seguinte forma:

I. Onde se lê:

4.1 - (...) no período de 29 de abril a **04 de maio de 2010** (...).

Leia-se:

4.1 - (...) no período de 29 de abril a **28 de maio de 2010** (...).

II. Onde se lê:

4.5 - A lista das inscrições homologadas será divulgada em **05 de maio de 2010** (...).

Leia-se:

4.5 - A lista das inscrições homologadas será divulgada em **07 de junho de 2010** (...).

III. Onde se lê:

5.2 - A primeira etapa consistirá na seleção de até 120 (cento e vinte) candidatos, mediante análise curricular, com base **nos dados informados nos formulários de inscrição pelos próprios candidatos**.

Leia-se:

5.2 - A primeira etapa consistirá na seleção de até 120 (cento e vinte) candidatos, mediante análise curricular, com base **na documentação comprobatória dos dados informados no formulário de inscrição e do currículo**.

IV. Onde se lê:

5.4 - Os candidatos **aprovados** deverão entregar as cópias dos documentos, abaixo **mencionadas**, ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UFU), localizado no piso térreo do bloco da TV Universitária, no campus Santa Mônica da UFU, **no período de 07 de maio a 15 de junho**, nos dias úteis e em horário comercial:

- a. **Cópia do** documento de identidade e do CPF;
- b. **Cópia do** diploma de graduação;
- c. **Cópia do** diploma de especialização, ou comprovante de vínculo a programa de pós-graduação, ou comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério do ensino básico ou superior.

Leia-se:

5.3 - Os candidatos **inscritos** deverão entregar **pessoalmente** as cópias dos documentos, abaixo mencionados, **apresentando os respectivos originais para conferência**, ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UFU), localizado no piso térreo do bloco **1S** da TV Universitária, no campus Santa Mônica da UFU, no período de **10 a 28 de maio de 2010**, nos dias úteis e em horário comercial:

- a. documento de identidade e do CPF;
- b. diploma de graduação;
- c. diploma de especialização, ou comprovante de vínculo a programa de pós-graduação, ou comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério do ensino básico



ou superior;

d. certificados e comprovantes do currículo informado na ficha de inscrição.

5.3.1 - As cópias dos documentos acima poderão ser enviadas pelos Correios, desde que devidamente autenticadas, e postadas via sedex até o dia 28 de maio de 2010, endereçadas exclusivamente ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UFU), situado na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S, térreo, Campus Santa Mônica, CEP 38.400-902, Uberlândia-MG. A documentação deverá ser encaminhada em envelope devidamente identificado: A/C Processo Seletivo Tutores FAGEN/UFU.

5.3.2 - A FAGEN/UFU não se responsabilizará pelo extravio e/ou entrega tardia da documentação enviada por sedex.

V. Onde se lê:

5.3 - A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será publicada em **06 de maio de 2010** (...).

Leia-se:

5.4 - A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será publicada em **11 de junho de 2010** (...).

VI. Onde se lê:

5.5.2 - O curso terá início com uma aula presencial, a realizar-se em 08 de maio de 2010, das 8h00 às 12h00, no auditório do bloco 1 B do campus Santa Mônica da UFU. A ausência à essa primeira aula eliminará o candidato do processo seletivo;

Leia-se:

5.5.2 - O curso terá início com uma aula presencial, **com duração de 4 (quatro) horas**, a realizar-se em **junho, em data e horário a serem definidos pelo NEaD/UFU**. A ausência a essa primeira aula eliminará o candidato do processo seletivo;

VII. Onde se lê:

5.5.4 - Os candidatos que não completarem o curso de formação serão desclassificados;

Leia-se:

5.5.4 - Os candidatos **que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) no curso de formação**, ou que não completarem o curso, serão desclassificados;

VIII. Onde se lê:

6.2 - O NEaD/UFU agendará, para fins de concessão das bolsas de tutoria, a data, o horário e o local em que o candidato deverá apresentar a documentação (...).

Leia-se:

6.2 - **As Coordenações dos Cursos agendarão**, para fins de concessão das bolsas de tutoria, a data, o horário e o local em que o candidato deverá **apresentar-se para o cadastramento como bolsista e assinar o termo de compromisso**.

Uberlândia, 04 de maio de 2010.

Reinaldo Campos Andraus
Diretor da Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)